



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 001 / 2021, de 04 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG A DEDUZIR DA ARREDAÇÃO DA CIP/COSIP, VALORES DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

Autor: n. Vereador Pedro Costa Neto

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 /2021

TEXTO A SER MODIFICADO: O caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001 / 2021, de 04 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG A DEDUZIR DA ARRECAÇÃO DA CIP/COSIP, VALORES DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NOVA REDAÇÃO: O caput do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 001 / 2021, de 04 de maio de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG A DEDUZIR DA ARRECAÇÃO DA CIP/COSIP, VALORES DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Projeto de Lei Complementar nº. 001 / 2021

Aprovado em:

16 / 06 / 2021

CAPUT ART. 1º:

Art. 1º: Fica autorizado a Concessionária de Energia Elétrica CEMIG a deduzir da arrecadação da

LEANDRO ALVES LOPES
Presidente da Câmara Municipal
de Dorésópolis / MG



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

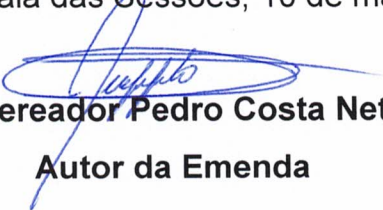
CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública do Município de Doresópolis / MG.

JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de adequação do texto do caput do art. 1º, com a retirada de “o Poder” e acréscimo “do Município de Doresópolis / MG”, trazendo uma melhor leitura e compreensão legal.

Também, consta no projeto dois sobrenomes do Prefeito Municipal, “Moreira Moreira”, logo abaixo a ementa, que também deverá ser corrigido.

Doresópolis, Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


n. Vereador Pedro Costa Neto
Autor da Emenda

Aprovado em:

16 / 06 / 2021

LEANDRO ALVES LOPES
Presidente da Câmara Municipal
de Doresópolis / MG